



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 19 de Janeiro de 2024 às 15:00 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se:Numero-do-documento:DESPACHO-DG-2492024,Código-de-Validação:3487AA7394>.



DESPACHO-DG - 2492024
(relativo ao Processo 47252023)
Código de validação: 3487AA7394

Assunto: Autorização de Pagamento – GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO – R\$ 1.444,58.
Interessado: Coordenadoria de Administração.

Considerando o [DESPACHO-SAF – 1442024](#), AUTORIZO O PAGAMENTO em favor da empresa **GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO**, referente ao fornecimento de material permanente (microfone, pedestais e caixa de som), no valor total de **R\$ 1.444,58 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme DANFE nº 19, anexo [NOTA FISCAL Nº 019 - Giralayne Veloso Pinheiro.pdf](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do art. 10º do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Administração**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 19/01/2024 às 15:00 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL